



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0037/2021/FMS/PME/ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 0008/2021/PME/ES. SRP
PROCESSO(S): 0894/2020
ID CidadES TCEES: 2021.025E0700001.02.0010
CÓDIGO INTERNO: 2000627
VALIDADE: DE 16/04/2021 ATÉ 16/04/2022

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de 2021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Eletrônico SRP nº 0008/2021/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ: 35.186.943/0001-35
ENDEREÇO COMPLETO: AV. FRANCISCO ASSUMPÇÃO DE CARVALHO, Nº 87, BRISAMAR-VILA VELHA-ES
CEP 29.109-170
E-MAIL: licitacao@sinergiafarmaceutica.com.br
TELEFONE: (27) 3075-2397 (27) 3340-7972
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:
NOME: LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAÚJO
CPF: 885.993297-15
RG: 07.427.141-2 IFP/RJ
ENDEREÇO COMPLETO: AV. FRANCISCO ASSUMPÇÃO DE CARVALHO, Nº 87, BRISAMAR-VILA VELHA-ES
CEP 29.109-170
TELEFONE/E-MAIL: (27) 3075-2397 (27) 3340-7972, licitacao@sinergiafarmaceutica.com.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem como objeto o "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS", conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 0008/2021/PME/ES.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. Terão direito de procederem as aquisições dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços, mediante instrumento legal (empenho / contrato / Autorização de fornecimento) o Órgão abaixo:
- 2.2. Fundo Municipal de Saúde

3. DOS PRODUTOS E FORMA DE FORNECIMENTO

- 3.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo.
- 3.2.

Tabela dos produtos a Contratar



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0037/2021/FMS/PME/ES

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Unitário	Total
001	ACICLOVIR 200 MG	SUNPHARMACEUTICA	CP	15.000	R\$ 0,190	R\$ 2.850,00
002	AMOXICILINA +CLAVULANATO E POTÁSSIO 500 MG +12,5MG CP	SUNPHARMACEUTICA	CP	20.000	R\$ 0,560	R\$ 11.200,00
003	BISACODIL 5 MG	UNIÃO QUÍMICA	CP	4.000	R\$ 0,160	R\$ 640,00
004	CARBAMAZEPINA CONCENTRAÇÃO 20MG/ML XAROPE	UNIÃO QUÍMICA	FR	5.000	R\$ 8,950	R\$ 44.750,00
005	CINARIZINA 75 MG	SUNPHARMACEUTICA	CP	60.000	R\$ 0,150	R\$ 9.000,00
006	CITALOPRAM 20 MG	SUNPHARMACEUTICA	CP	90.000	R\$ 0,125	R\$ 11.250,00
007	CLINDAMICINA 300 MG	UNIÃO QUÍMICA	CP	5.000	R\$ 0,910	R\$ 4.550,00
008	CLORPROMAZINA 100 MG	UNIÃO QUÍMICA	CP	20.000	R\$ 0,245	R\$ 4.900,00
009	DEXAMETASONA 0,5 MG/ML ELIXIR 0,1MG/ML	FARMACE	FR	18.000	R\$ 1.800	R\$ 32.400,00
010	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG /ML	UNIÃO QUÍMICA	FR	2.000	R\$ 2,590	R\$ 5.180,00
011	HALOPERIDOL APRESENTAÇÃO SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML (TIPO SOLUÇÃO INJETÁVEL)	UNIÃO QUÍMICA	AP	5.000	R\$ 6,150	R\$ 30.750,00
012	METFORMINA 850 MG CLORIDRATO	MERCK	CP	95.000	R\$ 0,070	R\$ 6.650,00
013	METFORMINA, 500 MG CLORIDRATO	MERCK	CP	60.000	R\$ 0,070	R\$ 4.200,00
014	OXCARBAZEPINA 300 MG	SUNPHARMACEUTICA	CP	30.000	R\$ 0,880	R\$ 26.400,00
015	OXCARBAZEPINA 600 MG	SUNPHARMACEUTICA	CP	40.000	R\$ 1,610	R\$ 64.400,00

- 3.3. **Total da Ata de Registro de Preços:** R\$ 259.120,00 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e vinte reais)
- 3.4. O Fundo Municipal de Saúde efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho** e **Autorização de Fornecimento**, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido
- 3.5. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade de cada Órgão Participante, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.6. O prazo para entrega será conforme descrita no Termo de Referência, ou de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual o atraso e/ou eventual recusa de fornecimento.
- 3.7. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para fornecimento dos produtos para o Município de Ecoporanga/ES.
- 3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. Os preços registrados são aqueles contidos nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0037/2021/FMS/PME/ES

- 4.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 4.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 4.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os preços registrados neste Termo de Compromisso **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:
 - 6.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
 - 6.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
 - 6.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
 - 6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
 - 6.1.5. Coordenar as formalidades e o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCAS

- 7.1. Segundo o artigo 3º da Lei Federal n. 8.666/1993, duas são as finalidades da licitação: **observância do princípio constitucional da isonomia**, dando igual oportunidade aos que desejam contratar com a Administração Pública, e a **seleção da proposta mais vantajosa** para a Administração. Desta forma, a Administração pública está vinculada aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, **eficiência** e dos que lhe são correlatos, conforme o caput do artigo 37 da Constituição Federal/1988, acima citados.
- 7.2. Considerando o princípio vinculativo, o agente recebedor deverá rejeitar o(s) produto(s) que esteja(m) sob as seguintes condições:
 - 7.2.1. Marca diferente daquela que foi apresentada na proposta de preços na licitação;
 - 7.2.2. Que, sendo da marca apresentada na proposta, não atenda aos requisitos mínimos deste Termo de Referência.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0037/2021/FMS/PME/ES

- 7.3. Corroborando o princípio da economicidade e da eficiência, bem como o atendimento à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público, admitir-se-á a substituição da marca desde que atendidos as seguintes condições:
- 7.3.1. Se comprovada a descontinuidade de fabricação/produção do produto, cuja entrega fique impossibilitada.
- 7.3.2. Alteração – por parte do fabricante – dos padrões de qualidade do produto, de modo que suas características não atendem ao mínimo exigido neste Termo de Referência.
- 7.3.3. Outras por motivo de fato superveniente desde que devidamente comprovadas.
- 7.4. Se aceito a substituição, o novo produto deverá:
- 7.4.1. Atender à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público;
- 7.4.2. Ser de qualidade igual ou superior ao que fora solicitado neste Termo de Referência;
- 7.4.3. Ser fornecido ao preço registrado, caso seu valor de mercado seja superior ao constante na Ata de Registro de Preços;
- 7.5. O aceite da substituição deverá ser precedido de pesquisa de preços da nova marca para comprovação da vantajosidade econômica.
- 7.6. A substituição da marca será formalizada por meio de Termo Aditivo.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. Será realizado o pagamento, em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos produtos, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente comprovadas e atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 8.2. No ato do pagamento de cada parcela, o contratado entregará Certidões Negativas, ou positivas com efeitos negativas, tais como: **Municipal, Estadual, Certidão Conjunta de Tributos Federais e da União, junto ao INSS e ao FGTS**, sendo essa juntada de obrigação do órgão requerente.
- 8.3. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.
- 8.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento. Será realizado o pagamento, em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos produtos, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente comprovadas e atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 8.5. No ato do pagamento de cada parcela, o contratado entregará Certidões Negativas, ou positivas com efeitos negativas, tais como: **Municipal, Estadual, Certidão Conjunta de Tributos Federais e da União, junto ao INSS e ao FGTS**, sendo essa juntada de obrigação do órgão requerente.
- 8.6. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.
- 8.7. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento..

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 9.1. Fornecer os produtos pelos preços registrados obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0037/2021/FMS/PME/ES

- 9.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 0008/2021/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.
- 9.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.
- 9.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico 0008/2021/PME/ES.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum" bem como aquelas contidas no Termo de Referência do edital nº 0008/2021/PME/ES.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 11.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- 11.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A Detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 12.2. Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico e/ou diminuição do preço com base no Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 12.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 inciso II, alínea "d" e o Decreto Municipal nº 5.213/2014.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 13.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
 - 13.1.1. Não cumprir as obrigações da presente Ata e no Termo de Referência;
 - 13.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
 - 13.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.
 - 13.1.4. Por descumprimento das condições do Edital e seus anexos.
 - 13.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 13.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0037/2021/FMS/PME/ES

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 0008/2021/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 14.3. A Detentora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico Nº. 0008/2021/PME/ES.
- 14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA
Ricardo Abreu Maia
Secretário Municipal de Saúde

SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA-ME
Detentora da Ata de Registro de Preços
LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAÚJO
Representante Legal

TESTEMUNHA:  CPF: 035.723.067-10

TESTEMUNHA:  CPF: 131.558.947-84